



DECRETO N.º 1.400/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano sem benfeitorias com a área de 2.351,46 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 45.369, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas – SC, de propriedade de **DIONISIO ELVIR RUDNICK**, brasileiro, técnico em informática, cadastrado no CPF sob nº 576.643.319-00, inscrito no RG sob nº 1.450.735 - SSP/SC, casado com **LUCIANE TISCHLER RUDNICK**, brasileira, professora, cadastrada no CPF sob nº 003.455.859-41 e inscrita no RG nº 2.814.386 – SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Ida Manske, 105, Casa1, Bairro Três Rios do Norte, Município de Jaraguá do Sul – SC.

Art. 2º. Após o desmembramento resultarão 06 (seis) lotes urbanos, tudo em conformidade com o mapa e memoriais descritivos que integram o presente Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:



Lote n. 431 Área: 650,77m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 129,95
Distando: 438,95 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.

Frente: 15,00 m com a Rua Augusto Kuchler;

Lado Esquerdo: 20,00 m, com terras de Dirceu Rudnick (Mat. 45.370), ângulo a esquerda 20,00 m com terras de Dirceu Rudnick (Mat. 45.370), ângulo a direita 1,74 m, com terras de Odair José Kuchler (Mat. 34.459), deflexão a esquerda 8,30 m, com terras de Odair José Kuchler (Mat. 34.459), deflexão a esquerda 8,30 m, com terras de Odair José Kuchler (Mat. 34.459);

Fundos: 18,93 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951), deflexão a direita 15,98 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951);

Lado Direito: 30,00 m com o Lote 416 deste desmembramento.

Lote n. 416 Área: 441,00m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 89,43
Distando: 424,23 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.

Frente: 14,72 m com a Rua Augusto Kuchler;

Lado Esquerdo: 30,00m com o Lote 431 deste desmembramento;

Fundos: 14,70 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951);

Lado Direito: 30,01 m com o Lote 401 deste desmembramento.



Lote n. 401 Área: 300,00m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 80,02
Distando: 414,23 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.

Frente: 10,00 m com a Rua Augusto Kuchler;

Lado Esquerdo: 30,01m com o Lote 416 deste desmembramento;

Fundos: 10,00 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951);

Lado Direito: 30,01 m com o Lote 391 deste desmembramento.

Lote n. 391 Área: 300,00m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 80,02
Distando: 404,23 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.

Frente: 10,00 m com a Rua Augusto Kuchler;

Lado Esquerdo: 30,01m com o Lote 401 deste desmembramento;

Fundos: 10,00 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951);

Lado Direito: 30,01 m com o Lote 381 deste desmembramento.

Lote n. 381 Área: 300,00m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 80,02
Distando: 394,23 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.



Frente: 10,00 m com a Rua Augusto Kuchler;

Lado Esquerdo: 30,01m com o Lote 391 deste desmembramento;

Fundos: 10,00 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951);

Lado Direito: 30,01 m com o Lote 371 deste desmembramento.

Lote n. 371 Área: 359,69m² Quadra n. 23 Lado: Par Perímetro: 116,46

Distando: 384,23 m da esquina formada pelas Ruas Augusto Kuchler e Manoel Alves Lourenço.

Para quem da Rua Augusto Kuchler olha o imóvel.

Frente: 10,00 m com a Rua Augusto Kuchler;

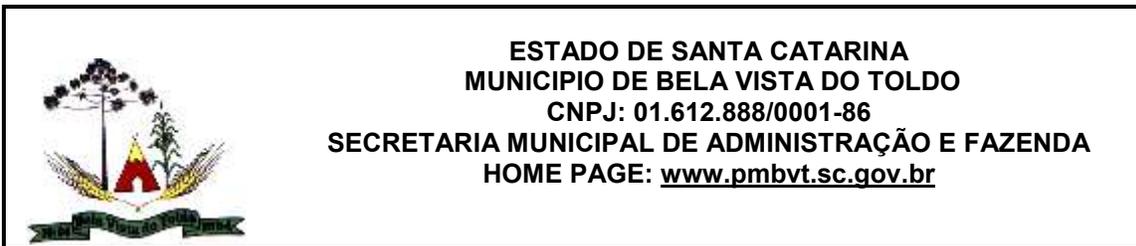
Lado Esquerdo: 30,01m com o Lote 381 deste desmembramento;

Fundos: 9,28 m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951), deflexão a esquerda 18,92m com terras de Diomar Rudnick (Mat. 43.951)

Lado Direito: 26,91 m com com terras de Dirceu Rudnick (Mat. 45.368), ângulo a direita 18,03 m, com terras de Dirceu Rudnick (Mat. 45.368), ângulo a esquerda 3,31 m, com terras de Diomar Rudnick (Mat. 45.367).

Parágrafo Único: O Município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.378/2024, de 12 de julho de 2024.



Bela Vista do Toldo – SC, 06 de setembro de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC